LEI MUNICIPAL Nº 3820, DE 28/10/2011
PROJETO DE LEI Nº 4067, DE 27/10/2011

“ AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E COMUNITÁRIA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO - FECOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Povo do Município de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Com base nas consignações orçamentárias do Município e respectivos créditos adicionais autorizados, fica o Poder Executivo autorizado a conceder Auxílio Financeiro, a Fundação Educacional e Comunitária de São Sebastião do Paraíso - FECOM, inscrita no CNPJ/MF n° 24.903.999/0001-47, no valor de até R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para corrente exercício de 2011.

Parágrafo único - O Auxílio Financeiro a ser repassado a Fundação mencionada neste artigo, deverá ser utilizado exclusivamente na aquisição de produtos de informática (computadores) para o laboratório de informática.

Art. 2º - A Fundação beneficiada com a presente lei, deverá prestar contas à Secretaria Municipal de Educação, dos recursos financeiros recebidos, dentro de 60 (sessenta) dias corridos contados após o vencimento do Convénio.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a baixar normas visando disciplinar o sistema de prestação de contas a ser feita.

Art. 4º - Para cumprimento desta Lei, o Município de São Sebastião do Paraíso irá celebrar Termo de Convénio com a referida Fundação.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
	02 06 01	12 364 1206 0.042 335042	60.000,00
		TOTAL GERAL	**60.000,00**

Art. 6º - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Órgão	Dotação	Valores (R$)
717	02 11 01	18 541 1001 2.275 339039	60.000,00
		TOTAL GERAL	**60.000,00**

Art. 7º - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a compatibilização da Lei Orçamentária Anual com a L.D.O. e o P.P.A, em decorrência do Crédito Adicional especial ora autorizado.

Art. 8º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Sebastião do Paraíso/MG, 28 de outubro de 2011.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MAURO LÚCIO DA CUNHA ZANIN

VER.PRES.ANTONIO CESAR PICIRILO / VER.VICE-PRES.HENRIQUE MATHEUS / VER. SECRET.AILTON ROCHA DE SILLOS

Confere com o original

_____

PRESIDENTE